



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Gabinete do Prefeito

Lei Nº. 235/2018

Fixa o salário mínimo para os servidores públicos do município de Santa Cecília -PB para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO COSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O salário mínimo dos servidores públicos do município de Santa Cecília-PB fica estabelecido em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º. Os efeitos pecuniários deste reajuste retroagem ao dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, previstas no orçamento vigente para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa de Cecília, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2018.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito Constitucional